

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 651/2024

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO – DRIFT 45, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 651/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no Município de Toledo.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no Município de Toledo

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no município de Toledo.

A Associação de Drift de Toledo – Drift 45 constituída em 11 de julho de 2022, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que atualmente promove a igualdade social através de grandes campanhas e eventos desportivos de Drift para arrecadação e distribuição de alimentos para famílias carentes.

Conforme se verifica através da documentação anexa todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta a Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no município de Toledo a receber o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 12:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **651** e o
código CRC **1B7B3E0C2A9C9AD**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.611, de 28 de junho de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Drift de Toledo - DRIFT 45.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Drift de Toledo - DRIFT 45.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Drift de Toledo - DRIFT 45, situada na Rua Cerro Corá, nº 335, Vila Industrial, CEP 85.904-300, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.246.432/0001-40, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº40/2024 – GAB – 16 -JP

Toledo, 22 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Hussein Bakri, Líder de Governo na Assembleia Legislativa do Paraná.

Assunto: Declara Utilidade Pública Associação de Drift de Toledo – DRIFT 45.

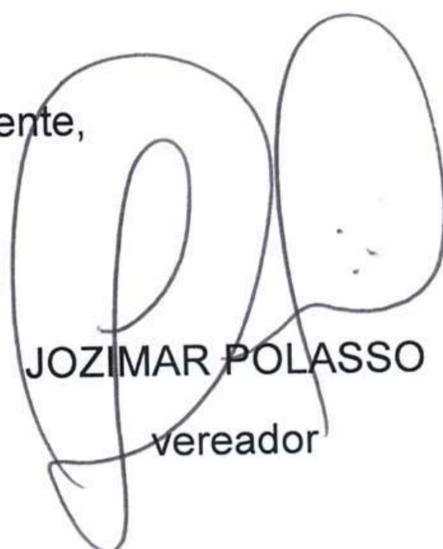
Esse vereador que subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para solicitar o encaminhamento de um Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Associação de Drift de Toledo – DRIFT 45.

A referida associação desempenha um papel significativo na promoção do esporte e do lazer em nossa comunidade, além de fomentar o desenvolvimento social e econômico local. Com essa declaração, a entidade poderá ter acesso a mais recursos e benefícios para ampliar suas atividades e alcançar mais pessoas.

Contando com a compreensão e apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais, agradeço a atenção e aguardo o deferimento.

Atenciosamente,



JOZIMAR POLASSO
vereador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45
CNPJ: 47.246.432/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:03 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **4E4B.F984.2EBA.DBAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45

CNPJ Nº: 47.246.432/0001-40

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2323.PTID.7308**
Emitida em **16/10/2024** às **11:02:53**

Dados transmitidos de forma segura.



REQUERIMENTO

AO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE TOLEDO - PR

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

A ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.246.432/0001-40, com sede e foro em Toledo, Paraná, à Rua Cerro Corá, nº 335, Vila Industrial, CEP 85.904-300, representado neste ato pelo presidente **FELIPE CASOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 14.082.521-2 SESP/ PR, inscrito no CPF sob nº 013.540.650-18, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Paraná, à Rua Miraldo Pedro Zibetti,, nº 443, Jardim Santa Maria, abaixo assinado, vem, respeitosamente requerer o registro da ata de eleição e posse de diretoria que seguem em anexo.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Toledo, Paraná, 11 de julho de 2024.

FELIPE CASOLA
GONCALVES DE
OLIVEIRA:013540650
18

Assinado de forma digital por
FELIPE CASOLA GONCALVES
DE OLIVEIRA:01354065018
Dados: 2024.07.12 09:54:16
-03'00'

ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45
FELIPE CASOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.540.650-18
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Américo Barroso, 2874, Sala 01 - Centro
CEP: 85600-070 - Fone: (41) 3262-1919

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.
Dau fé.
Toledo 16 OUT. 2024 PR.

Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tabellã
 Otávio José de Novelli Tab. Substituto
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa -- Escrevente
 Bruna Herold ----- Escrevente
 Nicole Paz de Souza ----- Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada no verso da folha do documento entregue a parte.



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO: O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 20240724152200841-5a669b5e-8205-4b20-8857-fad7c7ea95c5.pdf
Hash: ba7edbc5ae04c11cd06d4e9a9fbc6f912e0135cd6d361c13c0abc2c8c88g161
Data da validação: 30/07/2024 16:19:25 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIPE CASOLA GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.540.650-**
Nº de série de certificado emitente: 0x74ecb0f0094a07d7
Data da assinatura: 12/07/2024 09:54:16 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Infor

Fale Conosco

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Américo Barreto, 2874, Sala 01 - Centro
Toledo - PR - CEP: 85900-000

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original apresentado

Dou fe.

Toledo, 16 OUT 2024

- Bruna Rodrigues Aguiar Bristot - Tabelião
Otávio José de Novelli - Tab. Substituto
Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa - Escrevente
Bruna Herold - Escrevente
Nicole Paz de Souza - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada no verso da folha do documento entregue a parte.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45.

ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45, com sede à Rua Cerro Corá, nº 335, Vila Industrial, Toledo, Estado do Paraná, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados para Assembleia Geral, destinada à **ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA**, que será realizada no endereço à Rua Carlos Barbosa, nº 1525, Vila Industrial, CEP: 85.904-210, Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da empresa POLO & ISER'S ENGENHARIA E ARQUITETURA, às 19:00 horas, do dia 05 de julho de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1 – As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 48 horas antes do pleito, ou seja, até o dia 03 de julho de 2024, às 18:00 horas, e entregues à Rua Carlos Barbosa, nº 1525, Vila Industrial, CEP: 85.904-210, Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da empresa POLO & ISER'S ENGENHARIA E ARQUITETURA.

2 – Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com o estatuto desta Associação.

Toledo, 05 de junho de 2024

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FALCADE JUNIOR
Data: 12/07/2024 09:41:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEONARDO FALCADE JUNIOR
PRESIDENTE

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Almirante Balsa, 2874, Sala 01 -
CEP: 85800-000 - Fone: (45) 3252-19

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.

Toledo 15 OUT. 2024 PR.

- Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tabeliã
- Otávio José de Novelli ----- Tab. Substituto
- Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa -- Escrevente
- Bruna Herold ----- Escrevente
- Nicole Paz de Souza ----- Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no verso da folha do documento entregue a parte.



CamScanner



Atenção. o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Verificador de Conformidade

Hash: f2e85c96e0d316708392a9fba25ff6345dc53646a7c9cc182596eb1079fb4ef4

Data da validação: 30/07/2024 16:20:02 BRT

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO: O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Documento contém apenas assinaturas desconhecidas. Consulte a seção de dúvidas para saber

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Infor

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

2º TABELIONATO DE NOTAS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - TOLEDO - PR. CEP: 85900-020 - Fone: (45) 3252-1911. Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original apresentado. Dou fé. Toledo 16 OUT 2024 PR. [Signature] Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tabellã, Otávio José de Novelli Tab. Substituto, Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa Escrevente, Bruna Herold Escrevente, Nicole Paz de Souza Escrevente.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada no verso da folha do documento entregue a parte.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL “ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO – DRIFT 45” CNPJ 47.246.432/0001-40

Ata nº 01/2024. Ao quinto dia de julho de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Carlos Barbosa, nº 1525, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-210, com parte de sua diretoria e associados presentes, respeitando o quórum necessário, conforme previsto no Estatuto Social, artigo 22 e seguintes. O Presidente deu boas-vindas, explicando a necessidade de se eleger uma nova diretoria sendo que o mandato da atual encerra-se neste ano. Foram eleitos por unanimidade para compor a nova diretoria para o período de quatro anos: Presidente: Felipe Casola Gonçalves de Oliveira, Vice-presidente: Adriel Rampassi Machado, Tesoureiro: Mathews Fellipe Guedes de Oliveira Farherr, Secretário: Jean Marcos Garda. Na oportunidade, a nova diretoria foi eleita por unanimidade para o quadriênio 2024/2028 foi empossada. Esta ata foi assinada pelos presentes:

Toledo – PR, 05 de julho de 2024

FELIPE CASOLA GONCALVES DE OLIVEIRA:01354065018
Assinado de forma digital por FELIPE CASOLA GONCALVES DE OLIVEIRA:01354065018
Dados: 2024.07.29 09:12:39 -03'00'

Felipe Casola Gonçalves de Oliveira
Presidente

gov.br
MATHEWS FELLIPE GUEDES DE OLIVEIRA FARHERR
Data: 29/07/2024 09:18:47-0300
Verifique em https://validar.lti.gov.br

Mathews Fellipe Guedes de Oliveira Farherr
Tesoureiro

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIEL RAMPASSI MACHADO
Data: 29/07/2024 11:33:21-0300
Verifique em https://validar.lti.gov.br

Adriel Rampassi Machado
Vice-presidente

gov.br
JEAN MARCOS GARDA:08448004906
Assinado de forma digital por JEAN MARCOS GARDA:08448004906
Dados: 2024.07.29 11:38:01 -03'00'

Jean Marcos Garda
Secretário

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Almeida Barreto, 2874, Sala 01 - Toledo - PR
CEP: 86600-000 - Fone: (45) 3452-19

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.
Toledo 16 OUT. 2024 PR.

Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tabeliã
 Otávio José de Novelli Tab. Substituto
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa -- Escrevente
 Bruna Herold Escrevente
 Nicole Paz de Souza Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada no verso da folha do documento entregue a parte.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
 Rua Alameda Barrozo, 2814, Sala 81
 CEP: 85916-921 - Fone: (45) 3252-1911

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado

Dou fe.

Toledo 16 OUT. 2024 PR.

Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tab. Substituto
 Otávio José de Novelli Tab. Substituto
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa -- Escrevente
 Bruna Herold -- Escrevente
 Nicole Paz de Souza -- Escrevente

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 JURÍDICAS DE TOLEDO - PR

Nº Protocolo: 4322 FUNAR PEN
 Nº Livro Prot.: 21
 Data Protocolo: 30/07/2024
 Nº Registro: 1927
 Nº Livro Reg.: A-253 SELO DIGITAL
 Nº Averbação: 2 SFTD4.xvT44.msaqV
 Data Reg/Aver: 07/08/2024 KDADD.1587q
<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
 Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller
 Escrevente Substituta
 RTDPJ TOLEDO - PR

ADRIANA Assinado de forma
 CRISTINA digital por
 KELLER:09 ADRIANA
 12139692 CRISTINA
 2 KELLER:09121396
 922
 Dados: 2024.08.08
 10:13:47 -03'00'

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixada no verso da folha
 do documento entregue a parte.



RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA – ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO –
DRIFT 45

QUADRIÊNIO 2024-2028

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

FELIPE CASOLA Assinado de forma digital
GONCALVES DE por FELIPE CASOLA
OLIVEIRA:0135406 GONCALVES DE
5018 OLIVEIRA:01354065018
Dados: 2024.07.29 09:12:55
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIEL RAMPASSI MACHADO
Data: 29/07/2024 11:34:34-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

PRESIDENTE
NOME: Felipe Casola Gonçalves de Oliveira
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
RG: 14.082.521-2 SESP/PR
CPF: 013.540.650-18
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Miraldo
Pedro Zibetti, nº 443, Jardim Santa Maria, CEP
85.903-160, Toledo-PR

VICE- PRESIDENTE
NOME: Adriel Rampassi Machado
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Engenheiro Civil
RG: 21923558 SESP/MT
CPF: 047.515.441-01
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Adoniram
Barbosa, nº 53, apto 03, CEP 85.905-270, Toledo
– PR

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEWS FELLIPE GUEDES DE OLIVEIRA FARHÉ
Data: 29/07/2024 09:20:07-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

JEAN MARCOS Assinado de forma digital
GARDA:08448 GARDAS:08448004906
004906 Dados: 2024.07.29
11:38:14 -03'00'

TESOUREIRO
NOME: Mathews Fellipe Guedes de Oliveira
Farherr
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Engenheiro Civil
RG: 8.386.419-2 SESP/PR
CPF: 009.922.149-71
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Saturno,
nº1401, Jardim Gisela, CEP: 85.905-180, Toledo-
PR

SECRETÁRIO
NOME: Jean Marcos Garda
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
RG: 53972007 SESP/SC
CPF: 084.480.049-06
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Felix
Bordignon, nº 980, São Francisco, CEP 85.915-
136, Toledo-PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada no verso da folha
do documento entregue a parti-

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Amante de Barros, 287A, Sala 01 -
CEP: 85900-000 - Fone: (45) 3262-19

Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.

Toledo 16 OUT. 2024 PR.

Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tabeliã
 Otávio José de Novelli -----Tab. Substituto
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa -- Escrevente
 Bruna Herold ----- Escrevente
 Nicole Paz de Souza ----- Escrevente



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO: O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: anexo_resposta_1 - 2024-07-30T161634.066.pdf
Hash: d12844dafdaf9a33c11fb2bc5b984b29c845ccb25dd16cd5f1a9a15ebdd1ed
Data da validação: 30/07/2024 16:17:24 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIPE CASOLA GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.540.650-**
Nº de série de certificado emitente: 0x74ecb0f0094a07d7
Data da assinatura: 29/07/2024 09:12:39 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Handwritten notes and stamps: 'Certifico que a reprodução é fiel do original apresentado', '15 OUT 2024', 'Toledo', 'Atuário Bristol', 'Substituto', 'Escrivente', 'Data da assinatura: 29/07/2024 09:18:47 BRT' and a list of names with checkboxes.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MATEUS FELLIPE GUEDES DE OLIVEIRA FARHERR
CPF: 922.140.322-10
Nº de série de certificado emitente: 0xa7224e57a260325a
Data da assinatura: 29/07/2024 09:18:47 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no verso da folha do documento entregue a parte.

Assinado por: ADRIEL RAMPASSI MACHADO
CPF: ***.515.441-**
Nº de série de certificado emitente: 0xb7b9c26987318fbc
Data da assinatura: 29/07/2024 11:33:21 BRT



Assinatura aprovada.

⚠
Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

✓ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: JEAN MARCOS GARDA
CPF: ***.480.049-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4c368112ce10e671
Data da assinatura: 29/07/2024 11:38:01 BRT



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Assinatura aprovada.

⚠
Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

2º TABELAMATO DE NOTAS
Rua Assis Brasil, 2874, Sala 01 - Centro
CEP: 81200-021 - Fone: (41) 3352-1915

Certifico que a presente cópia é uma
reprodução fiel do original apresentado
Dou fe.

Toledo, 16 OUT. 2024 PR.

- Bruna Rodrigues Aguiar Aristot - Tabelante
- Otávio José de Novelli - Tab. Substituto
- Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa - Escrevente
- Bruna Herold - Escrevente
- Nicole Paz de Souza - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado no verso da folha
do documento entregue a parte.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.246.432/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CERRO CORA	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
CEP 85.904-300	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAGACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3055-2540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
 O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 15:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45**, inscrita no CNPJ sob nº 47.246.432/0001-40, com sede a Rua Cerro Corá, nº 335, Vila Industrial, Toledo – Pr., CEP 85.904-300, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Toledo – Pr., 15 de outubro de 2024.


FELIPE CASOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 013.540.650-18

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2874, Sl. 01, Centro - CEP 85900-020 - Toledo/PR - Fone: (45) 3252-1946
Tabelião Bruna Aguiar Bristot

Reconheço a(s) firma(s), por VERDADEIRO a(s):
FELIPE CASOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA.....

Toledo, 15 de outubro de 2024
Valquíria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa - Escrevente
Emol.: R\$R\$ 12,07; Função Jus.: R\$5,02; Fundeja.: R\$0,60; Selo(s):
R\$1,00; ISQN: R\$0,60 Total: R\$17,29

Selo: 3FTN1.qGeRb.Ca.Jct-jkzLJ.1200q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45**, com sede a Rua Cerro Corá, nº 335, Vila Industrial, Toledo – Pr., CEP 85.904-300, inscrita no CNPJ sob nº 47.246.432/0001-40, **não recebeu recursos públicos.**

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Toledo – Pr., 15 de outubro de 2024.



FELIPE CASOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 013.540.650-18
PRESIDENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2874, Sl. 01, Centro - CEP 85900-020 - Toledo/PR - Fone: (45) 3252-1946
Tabela Bruna Agnar Bristol

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
FELIPE CASOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA.....

Toledo, 16 de outubro de 2024.
Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa - Escrevente
Emol.: R\$R\$ 12,07; Funj. Jus.: R\$3,02; Fundec.: R\$0,60; Selo(s):
R\$1,00; ISQN: R\$0,60. Total: R\$17,29.

Selo: 5FTN1.qGvRb.CalJct-RkHLJ.1200q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



ATA Nº 01/2022 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIACAO DE DRIFT DE TOLEDO - DRIFT 45

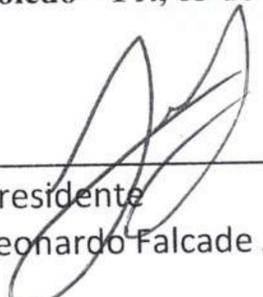
Aos três dias do mês de novembro de 2022 (03/11/2022) nas dependências da Associação de Drift de Toledo - Drift 45, reuniram-se os associados, convocados conforme edital disponibilizado pelo secretário para, em assembleia geral extraordinária, definirem sobre alteração e aprovação do estatuto.

Após dado início a assembleia foi realizada a leitura do estatuto, dando foco e discutindo sobre a alteração do artigo:

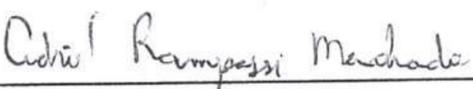
- Artigo 6º - Altera: que não há um limite mínimo de idade para ser membro da Associação.

A alteração foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada para registrar, encerra-se esta ata que segue assinada pela diretoria executiva.

Toledo – Pr., 03 de novembro de 2022.



Presidente
Leonardo Falcade Junior



Vice Presidente
Adriel Rampassi Machado



Secretário
Rafael dos Santos Falcade



Tesoureiro
Felipe Casola-Gonçalves de Oliveira

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Almirante Barrroso, 2874, Sala 01 - C
CEP: 85800-020 - Fone: (45) 3252-1916

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.

Toledo 16 OUT. 2024 PR.

Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tabeliã
 Otávio José de Novelli ----- Tab. Substituto
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa -- Escrevente
 Bruna Herold ----- Escrevente
 Nicole Paz de Souza ----- Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada no verso da folha
do documento entregue a parte.

2º TABELIONATO DE N.º
Rua Alexandre Lammio, 2874, Sala 01 - C.O.
CEP: 85060-000 - Fone: (41) 3252-1135

Certifico que a presente copia é a
reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.

Toledo 16 OUT. 2024 PR.

Bruna Rodrigues Aguiar Bristot Tabellã
 Otávio José de Novelli Tab. Substituto
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa -- Escrevente
 Bruna Herold Escrevente
 Nicole Paz de Souza Escrevente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO – DRIFT 45

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO – DRIFT 45, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de abril de 2022, conforme ata de sua Assembleia de Constituição. Possui a Associação, personalidade jurídica e patrimônio próprio, distinto dos seus sócios e rege-se pelas leis civis do país e pelas normas do presente Estatuto.

Artigo 2º. A sede da associação passou a ser na Rua Cerro Cora, nº 335, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-300.

Artigo 3º. A associação terá como objetivo promover a modalidade de drift car na região de Toledo, junto a seus membros associados, em número ilimitado, difundi-la em todo o território nacional, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre seus sócios, além dos objetivos a seguir:

- I- Ampliar e aprofundar os objetivos específicos, visando a um aperfeiçoamento físico, cultural, moral e intelectual dos participantes;
- II- Incrementar outras finalidades que estejam atendendo ou virem atender aos interesses da comunidade;
- III- Firmar convênios com associações congêneres, de iniciativa privada, entidades culturais, poderes públicos, autarquias federais, estaduais, municipais e outras.

Artigo 4º. É vedado à Associação envolver-se em questões ou manifestações político-partidárias ou religiosas, não podendo ceder suas dependências para encontros ou reuniões com esses propósitos, ressalvados casos excepcionais, a critério da Diretoria, “ad referendum” do Conselho Deliberativo.

Artigo 5º. A Associação terá duração por tempo indeterminado e somente se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

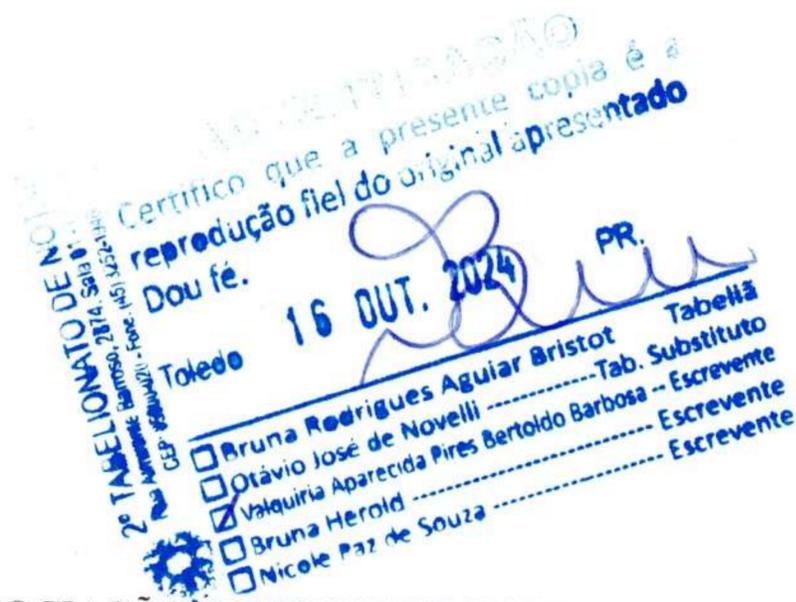
**CAPITULO II
DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO E DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

Artigo 6º - Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria, todos os homens e mulheres, casados, solteiros ou viúvos, proprietário ou não de bens imóveis situados dentro da área de sua jurisdição e dele queiram fazer parte, não há um limite mínimo de idade para ser membro da associação.

Artigo 7º - Será excluído do quadro social:
A pedido expresso do associado;
Após interpelação e admoestação, a critério da diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: - As penalidades serão aplicadas a critério da Diretoria obedecendo as disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cedendo entretanto ao sócio envolvido, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral, e/ou extraordinária, sobre a decisão tomada pela Diretoria.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada no verso da folha
do documento entregue a parte.



Artigo 8º. - A ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO – DRIFT 45 é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Honorário, Contribuinte.

I – Sócio Fundador: é todo o associado que contribuiu de forma efetiva para a constituição física e jurídica da entidade e que, portanto, assina a ata de fundação;

II – Sócio Honorário: pessoa física que tenha prestado serviços relevantes, que colabore para que a entidade atinja seus objetivos;

III – Sócio Contribuinte: é toda pessoa física que se associa a entidade, se obrigando a acatar os deveres e direitos estabelecidos por este estatuto e após prévia admissão pela Diretoria Executiva;

Artigo 9º. - São direitos dos sócios fundadores e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artigo 10º. - São deveres dos sócios:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as decisões da Diretoria;

Artigo 11º. - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III DA DIRETORIA

Artigo 12º. A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em votação secreta pela Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

Artigo 13º. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice Presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro;

Artigo 14º. Compete ao Presidente além de outras atribuições legais e estatutárias:

a) Representar a Associação perante os Órgãos e Administração Pública, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;

b) Administrar a Associação, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;

c) Executar os atos administrativos, mediante autorização escrita sucessivamente numeradas ainda que tenham caráter reservado, sobretudo, se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais;

d) Assumir iniciativa exclusiva de divulgação dos atos administrativos da associação;

e) Convocar e presidir todas as sessões da Diretoria, com direito apenas a voto de desempate;

Certifico que a presente cópia é uma
reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.
Toledo 16 OUT. 2024 PR.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Amantele Barreto, 2874, Sa. 01
CEP: 85500-000 - Fone: 45 3252-1100

Bruna Rodrigues Aguiar Bristot
 Otávio José de Novelli
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa
 Bruna Merold
 Nilole Paz de Souza

Tabellã
Tab. Substituto
Escrevente
Escrevente

- f) Abrir as sessões das Assembleias Gerais do Conselho Deliberativo;
- g) Representar a Associação em suas relações externas e, em não podendo, designar outro representante;
- h) Assinar todas as correspondências, em com junto com o Diretor Secretário;
- i) Prestar a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
- j) Rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;
- k) Proclamar os resultados das deliberações tomadas em sessões e assinar com o secretário, as datas dos trabalhos, depois de aprovados;
- l) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas e a autorizar;
- m) Assinar com o Secretário e Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis que importem em responsabilidade;
- n) Passar a Presidência a seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;
- o) Resolver, *ad-referendum* da Diretoria, assuntos urgentes;
- p) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o programa de trabalho com o devido orçamento, submetendo-os à apreciação da Diretoria.
- q) Fixar o valor da mensalidade aos Sócios Contribuintes, submetendo-a à aprovação do Conselho deliberativo;

Artigo 15º. Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
- b) auxiliar a Presidente no que for necessário;

Artigo 16º. Ao Secretário compete:

- a) superintender os serviços gerais da secretaria;
- b) redigir as atas das sessões da diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente;
- c) organizar e assinar com o Presidente as correspondências e notas oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando, em pastas especiais, as respectivas cópias;
- d) organizar e ter em boa ordem o arquivo geral da Associação;
- e) proceder, em sessão, a leitura das atas e do expediente;
- f) receber toda a correspondência da Associação, providenciando junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, o pagamento das despesas da Secretaria;
- h) apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da secretaria, para a organização do relatório anual;
- i) comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 8 (oito) dias a sua admissão ao quadro social;
- j) assinar com o Presidente e o Tesoureiro, os diplomas conferidos pelo clube;
- k) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente.

Artigo 17º. Ao Tesoureiro compete:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter uma boa ordem e com clareza a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- c) proceder à arrecadação da receita geral do clube;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada no verso da folha
do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures]



4 de 7

- d) fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, com documentação assinada em conjunto com o Presidente;
- e) apresentar, trimestralmente, à Diretoria, o movimento de caixa e no fim da gestão, o balancete anual e os demonstrativos das contas de despesas e receitas, afim de serem apresentados, juntamente como relatório da Diretoria, ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.
- f) organizar e apresentar em reunião da Diretoria para os devidos fins, relação dos sócios em atraso;
- g) assinar, com o Presidente os documentos referentes ao seu cargo;
- h) disponibilizar aos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho as suas funções, toda a documentação solicitada;
- i) propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;
- j) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente e o Secretário.

Artigo 18º. A Tesouraria adotará, para sua contabilidade, as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores.

Artigo 19º. O Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres da Associação, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

Artigo 20º. Caberá ao Presidente, em conjunto com o tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 21º. Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 22º. A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano para prestação de contas com base nos relatórios e balancetes contábeis apresentados e para eleição da Diretoria da Associação, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Artigo 23º. A Assembléia Geral Extraordinária, será convocada sempre que os interesses da Associação exigirem, podendo ser convocadas por iniciativa:

- a) do Presidente da Associação;
- b) da maioria dos membros da Diretoria;

Artigo 24º. As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação auxiliado pelo Secretário.

Artigo 25º. Compete à Assembléia Geral:

- a) tomar qualquer decisão concernente à Associação, bem como aprovar tornar sem efeito atos da Diretoria.
- b) reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar, aprovar ou reprová-lo o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos associados contribuintes apresentado à

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada no verso da folha
do documento entregue a parte.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Amante Barroso, 2074, Sala 01 -
CEP: 85900-020 - Fone: (41) 3252-1946
Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.
Toledo 16 OUT 2024 PR.

5 de 7

Diretoria, caso em que terá a responsabilidade de expedir o edital de convocação, contados da data de entrega do requerimento.

Artigo 26º. As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da Associação e divulgados pelos meios de comunicação, a critério da Diretoria, permitindo que todos tenham conhecimento da sua realização.

Artigo 27º. A Assembléia é soberana em suas decisões, das quais não caberá nenhum recurso e serão acatadas pela Diretoria.

Parágrafo único. A Assembléia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros, por votação secreta.

Artigo 28º. As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio.

CAPITULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 29º. A eleição para preenchimento dos cargos eletivos será realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria.

Artigo 30º. A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.

Artigo 31º. Os interessados em concorrer à eleição deverão apresentar as chapas à Comissão Eleitoral contendo os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria, conforme o estatuto, até 10 (dez) dias antes da data da Assembléia, sendo que nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

Artigo 32º. A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Artigo 33º. Havendo empate entre dois candidatos à Presidência da Associação, será considerado eleito o mais idoso e com ele a chapa a que fizer parte.

CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 34º. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, convênios e verbas originários dos poderes públicos autorizadas por lei.

Artigo 35º. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 36º. A Associação não distribuirá bonificações ou verbas sobre qualquer forma ou pretexto, à diretoria, membros ou mantenedores aplicando a receita com fins esportivos, sociais e culturais.

CAPÍTULO VII

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado no verso da folha
do documento entregue a parte.

31/10/2024
16 OUT 2024
PR.

2º TABELONATO DE NOTARIS
Rua Alexandre Barbosa, 2814, São João, CEP 85000-020 - Fone: (41) 3252-1916
Toledo 16 OUT. 2024 PR.
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado
Dou fé.
 Bruna Rodrigues Aguiar Bristot - Tab. Substituto
 Otávio José de Novelli - Tab. Substituto
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa - Escrevente
 Bruna Herold - Escrevente
 Nicole Paz de Souza - Escrevente

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 37º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38º. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e de demonstração do resultado do exercido e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 39º. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Artigo 40º. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 41º. No caso de extinção competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 42º. Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere, determinada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43º. São sócios fundadores da Associação de conformidade com a ata de fundação:

Artigo 44º. A Diretoria Executiva ficou assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;

Artigo 45º. Os estatutos desta associação serão reformáveis através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada por este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações.

Artigo 46º - No caso de demissão da Diretoria Executiva, em um prazo de 30 dias convocará Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria.

Artigo 47º. Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados, sendo votados por escrutínio secreto, em assembléia geral.

Artigo 48º. Fica eleito o Foro Comarca de Toledo, Estado do Paraná para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada no verso da folha do documento entregue a parte.

Toledo, 03 de novembro de 2022.

Presidente

Leonardo Falcade Junior
Brasileiro, Casado, empresário,
CPF 052.692.469-10
RG 8349719-0 SESP/PR
Rua Cerro Cora, nº 335,
Vila Industrial, CEP 85.904-300,
Toledo-PR

Adriel R. Machado

Vice Presidente

Adriel Rampassi Machado
Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil,
CPF 047.515.441-01
RG 21923558 SESP/MT
Rua Joaquim Piazza, nº 204, apto 33,
Jardim Anápolis, CEP 85.905-470
Toledo-PR

Secretário

Rafael dos Santos Falcade
Brasileiro, União Estável, Funileiro,
CPF 047.326.549-40
RG 84455148 SESP/PR
Avenida Parigot de Souza, nº 4271,
Vila Industrial, CEP 85.903-170
Toledo-PR

Tesoureiro

Felipe Casola Gonçalves de Oliveira
Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil,
CPF 013.540.650-18
RG 14082521-2 SESP/PR
Rua Protásio Alves, nº 2832, apto 305,
Jardim Coopagro, CEP 85.903-698
Toledo-PR

Cláudio Zanna Filho

048192.91340

TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Manoel Bentes, 2814, Sala 01 - CEP 85.904-300 Toledo - PR.
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.
Dou fé.
16 OUT 2024
Toledo PR.
 Bruna Rodrigues Aguiar Bristot
 Otávio José de Novelli
 Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa
 Bruna Herold
 Nicole Paz de Souza
Tab. Substituto
Escritório

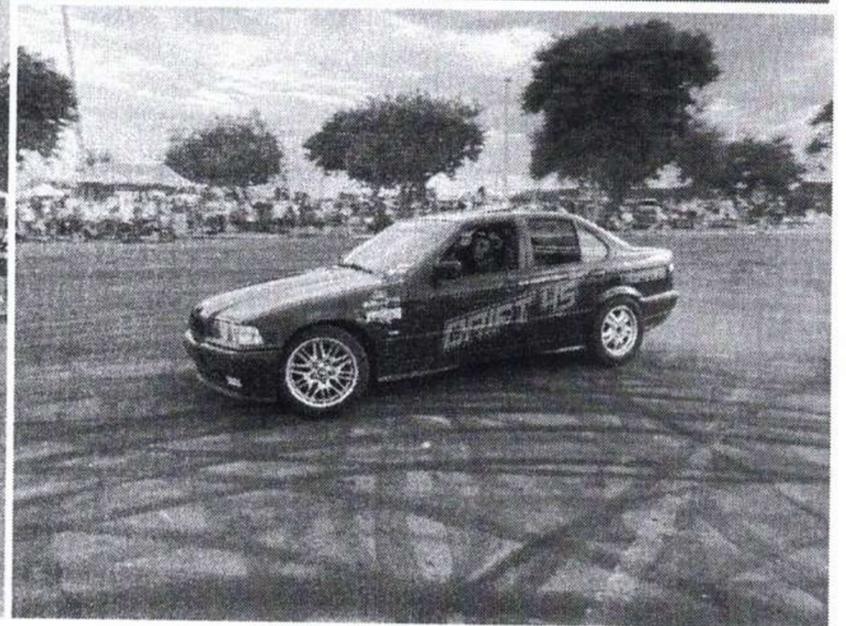
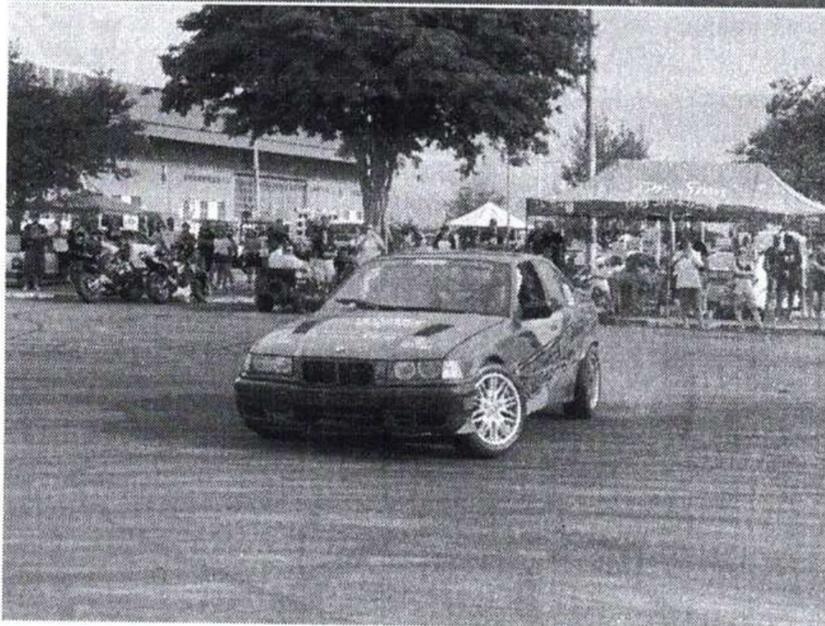
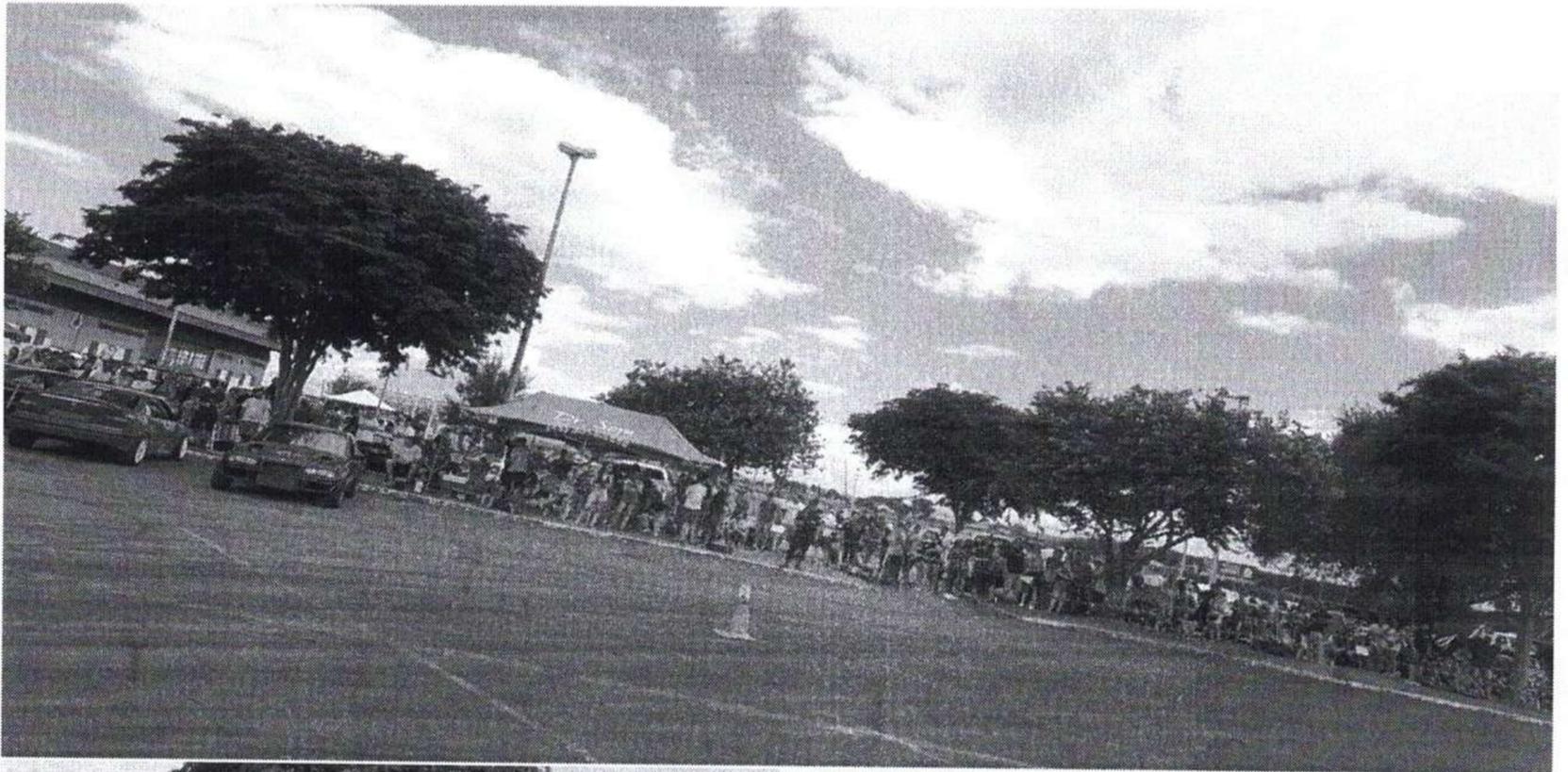
Confirme que o selo de AUTENTICIDADE afixado no verso da folha deste documento entregue a parte.



Relatório de Atividades – ASSOCIAÇÃO DRIFT 45 TOLEDO – PR

Evento para arrecadação de alimentos – Toledo- PR 29/01/2023

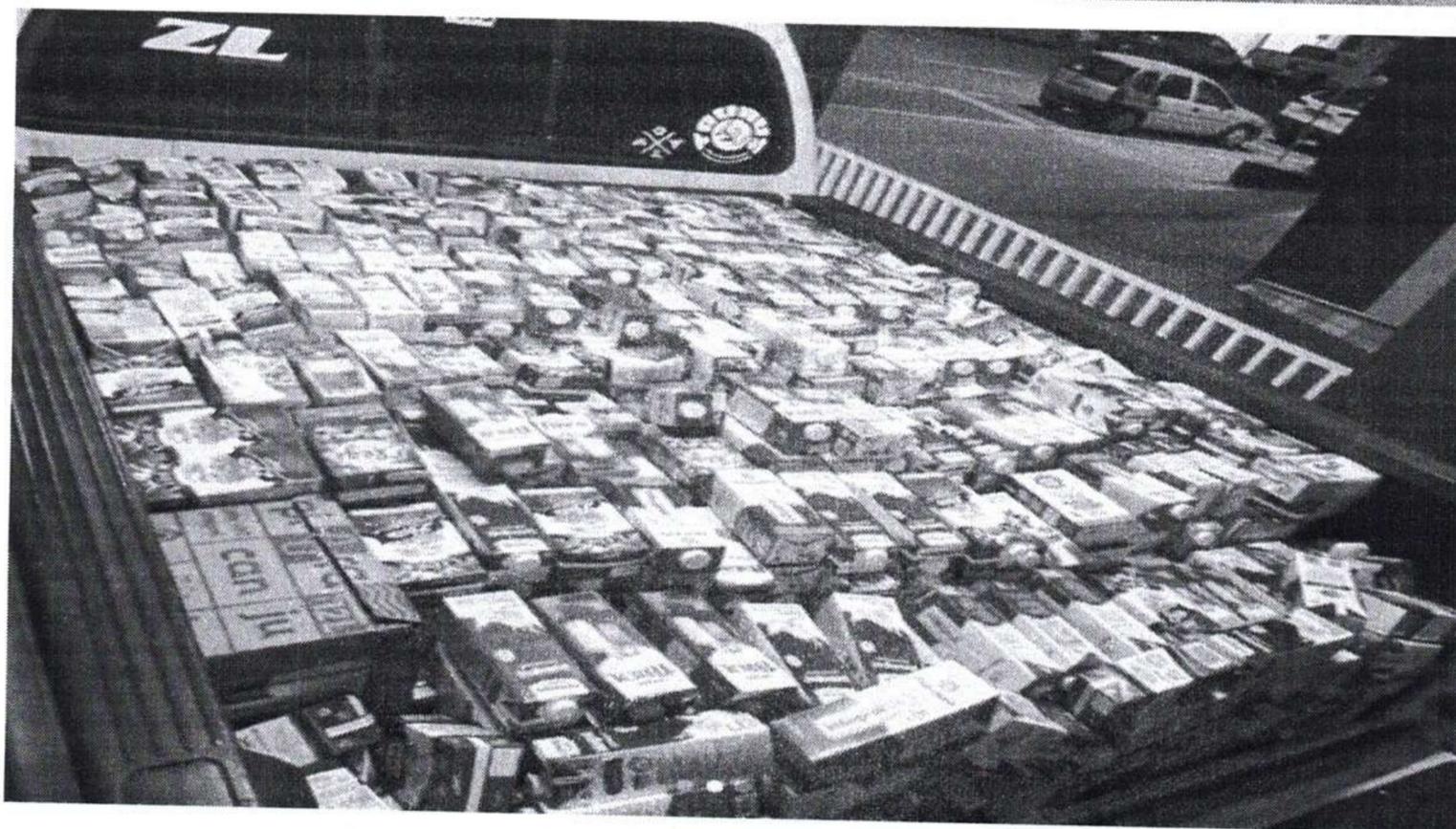
Fizemos o evento junto com uma Página de divulgação de carros (Exclusivos Toledo) em prol de arrecadação de alimentos, foi estimado a arrecadação de aproximadamente 2 toneladas, destinadas a instituições da cidade, participamos fazendo uma apresentação do esporte e atraindo um grande público.





**Exposição dos carros em evento para arrecadação de Leite para o Hospital Bom Jesus
– Toledo-PR 04/06/2023**

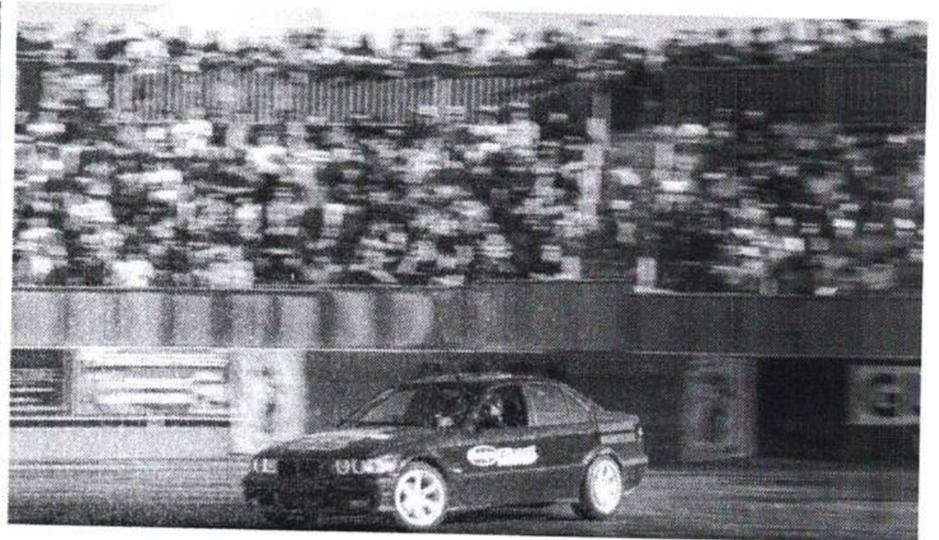
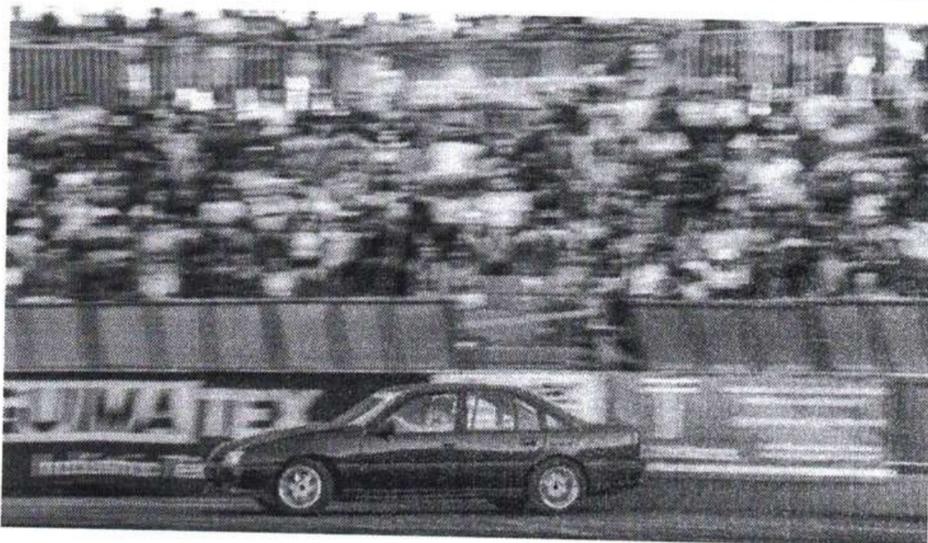
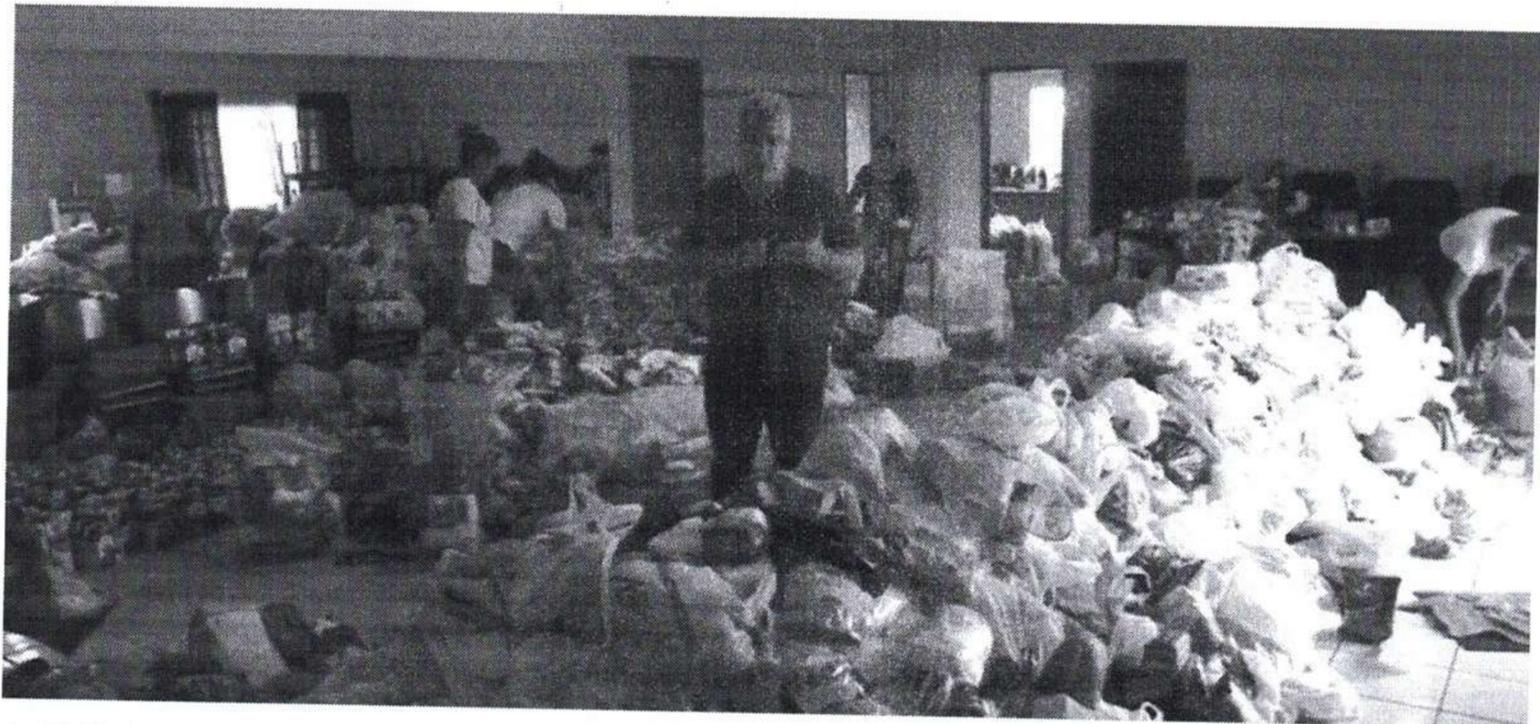
Evento foi realizado no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann em Toledo, levamos alguns carros da associação para o publico conhecer de perto, todo leite arrecado foi destinado ao Hospital Bom Jesus.





**Evento para arrecadação de alimentos para Instituições carentes – Mói do Capanema
– Santa Tereza do Oeste PR 16/09/2023**

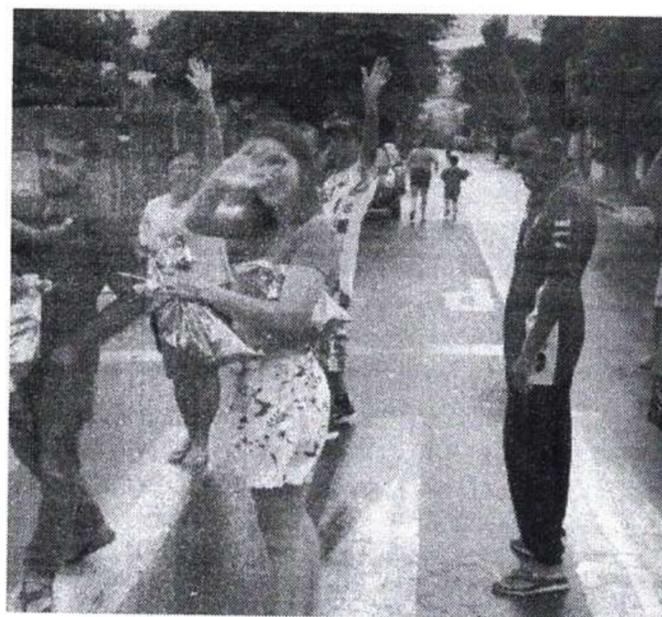
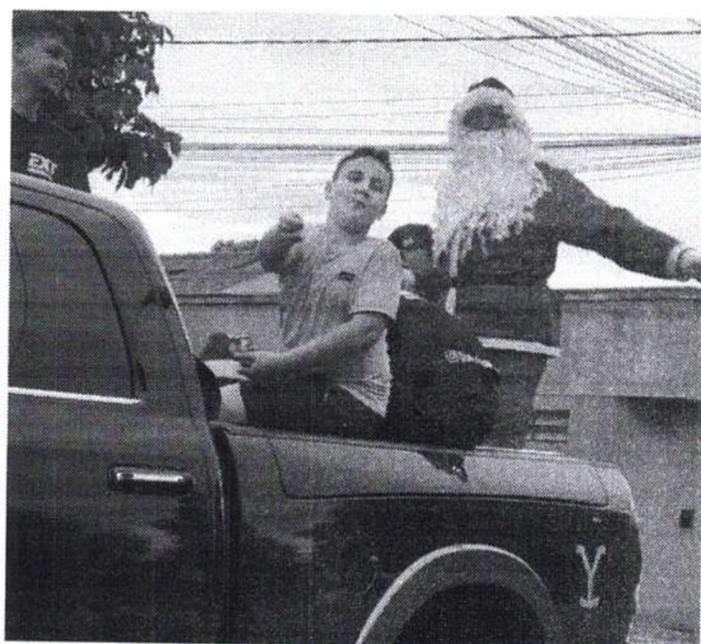
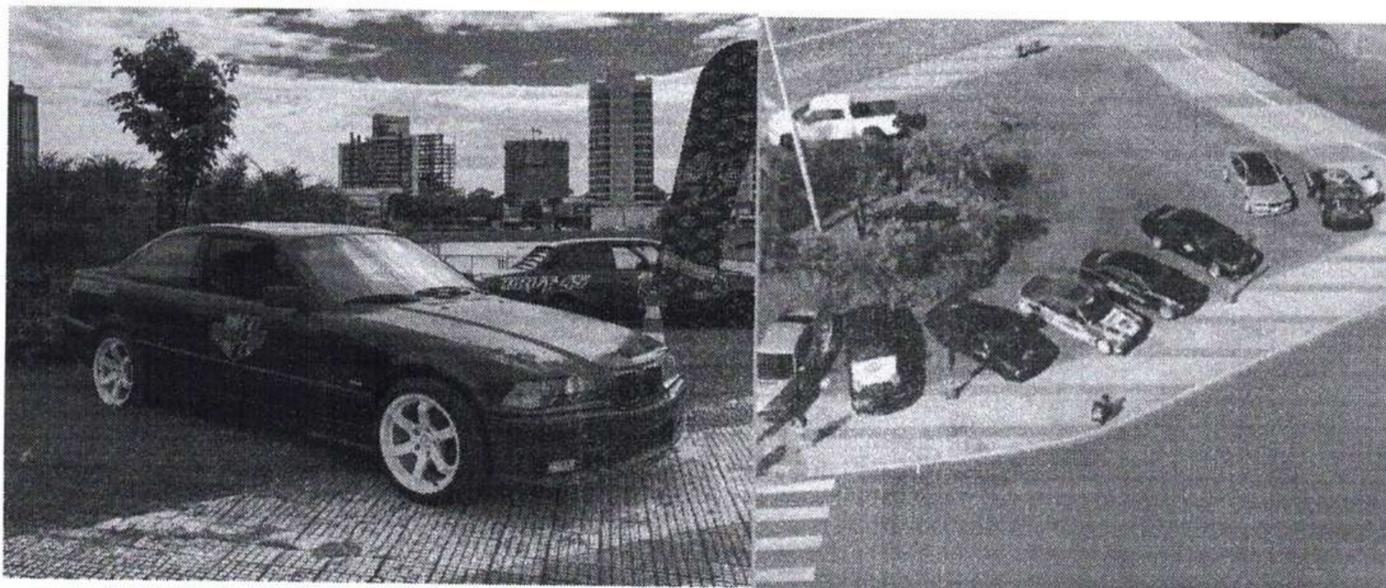
Evento que participamos para arrecadação de alimentos para Instituições que necessitavam na região de Santa Tereza do Oeste, para divulgação do esporte para cidades vizinhas ao nosso município, foi realizado na arena cultura da cidade, onde tivemos publico do Brasil todo no evento arrecadando aproximadamente 10 toneladas.





Natal Solidário – Lago Municipal de Toledo-PR 03/12/2023

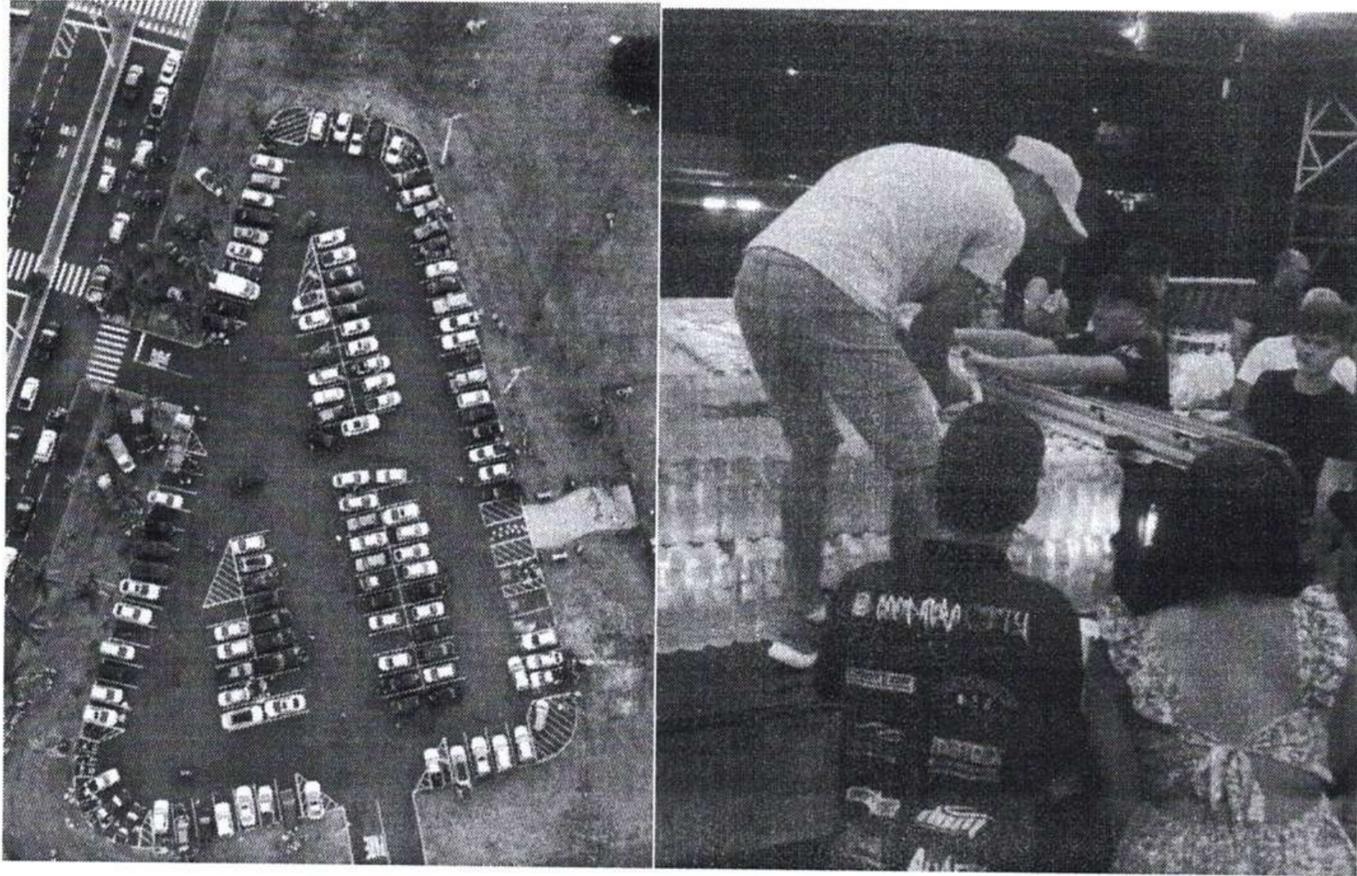
Evento de exposição de veículos juntamente com uma página que divulga (Exclusivos Toledo), participamos com alguns carros da associação para atrair publico e divulgar mais o esporte a sociedade, foram arrecadados doces, balas para próximo ao natal serem distribuídos para as crianças nas ruas pelos bairros.





**Encontro Beneficente para arrecadação de itens para auxílio ao Rio Grande do Sul,
Toledo PR 12/05/2024.**

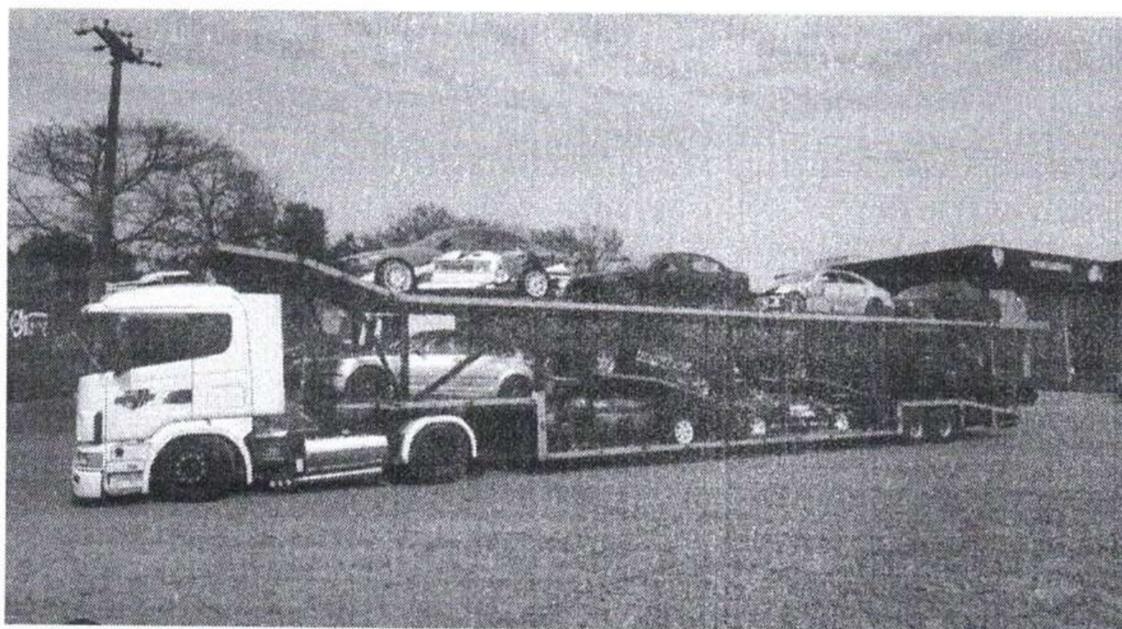
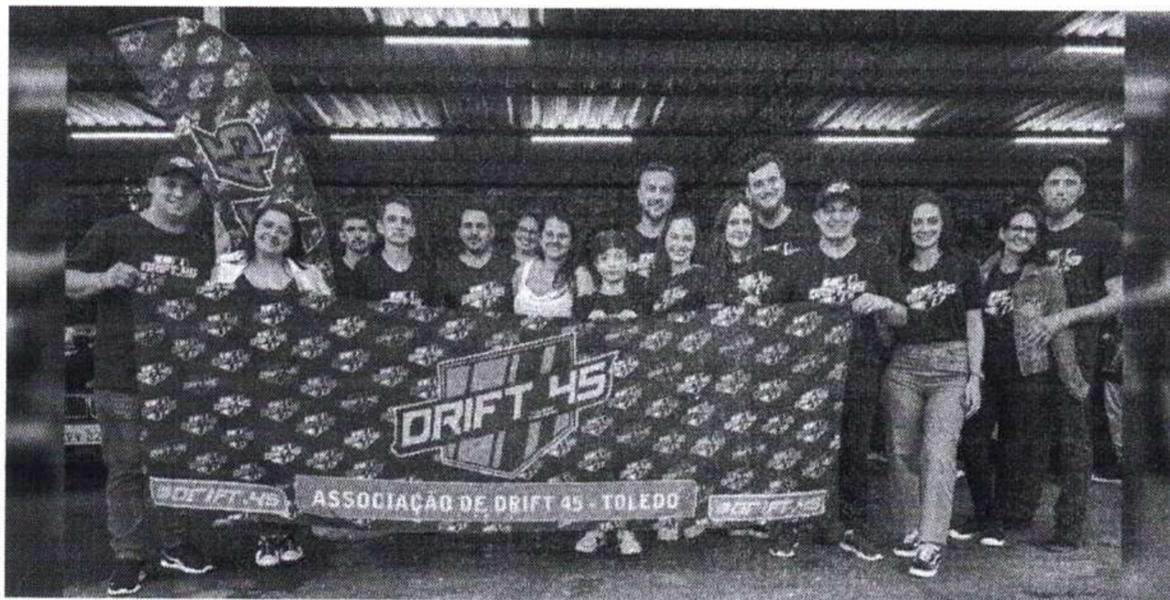
Exposição de veículos no lago , com arrecadação de itens essenciais para destinação as vítimas da tragédia no Rio Grande do Sul, os itens arrecadados foram destinados ao corpo de bombeiros de Toledo que destinou de forma correta.

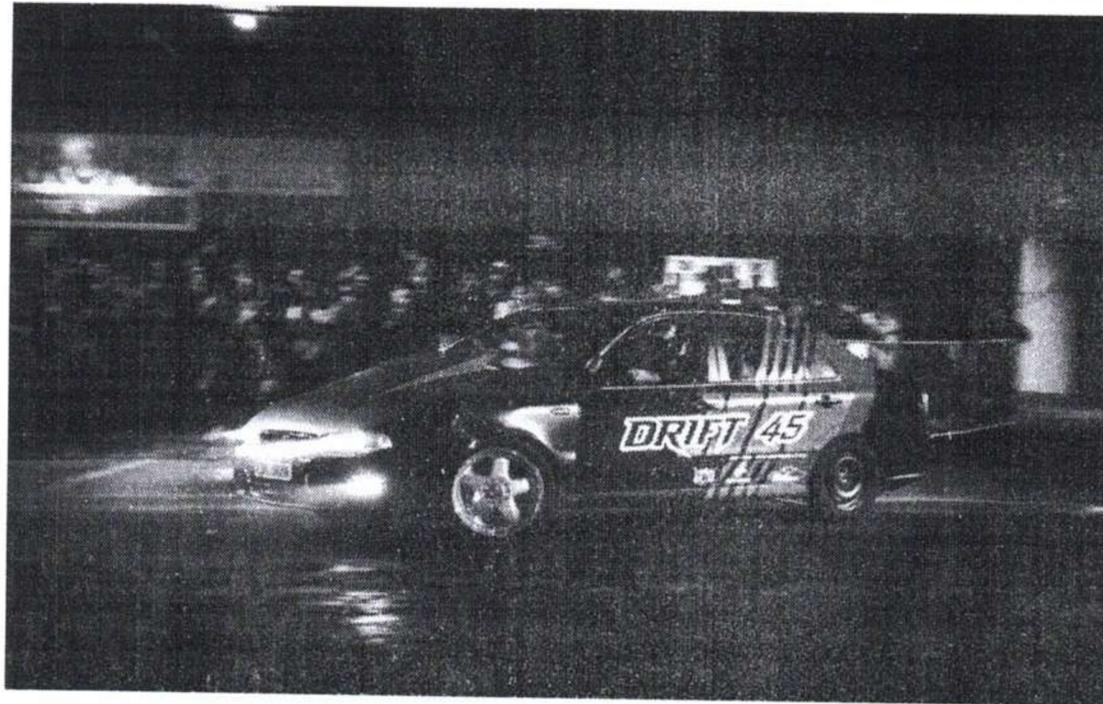
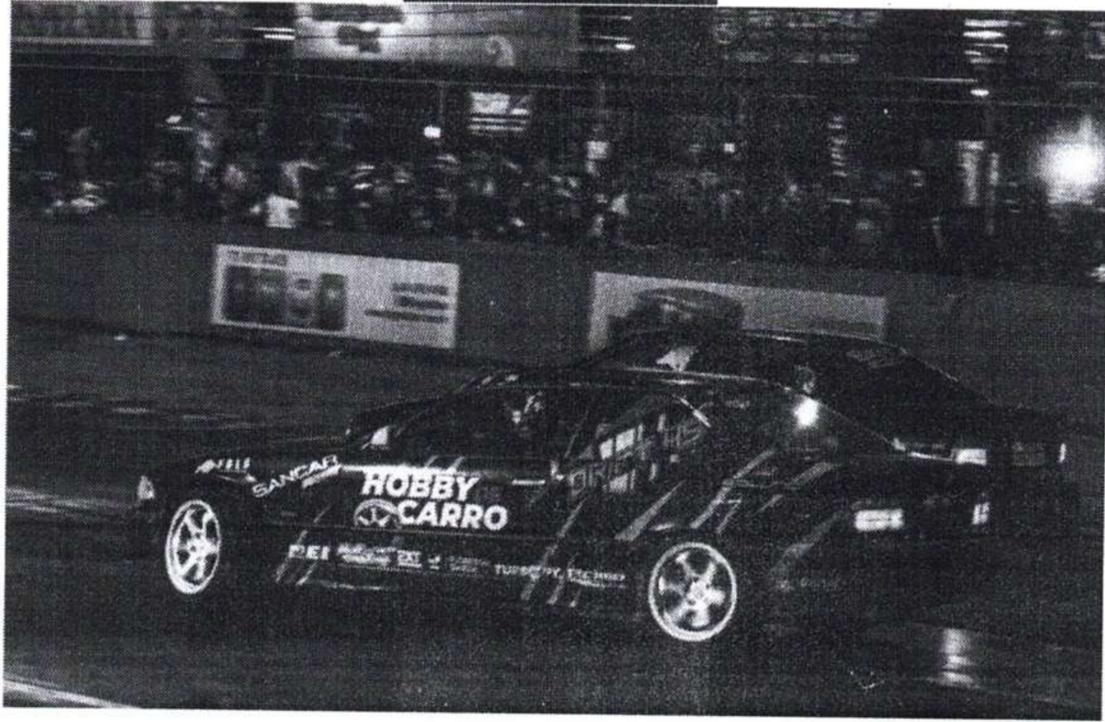




Evento Ryoukaimeet Maringa PR 20/01 - 19/04 – 26/07 - 2024

Participamos das 3 etapas do Evento em Maringa Ryoukaimeet , onde conseguimos participar na modalidade Drift, levando 12 carros da região, conquistando o 2º lugar na modalidade drift e destaque na modalidade equipe, sendo a equipe com maior participação no evento e conseguindo divulgar nosso esporte e estrutura para a região de Maringá.

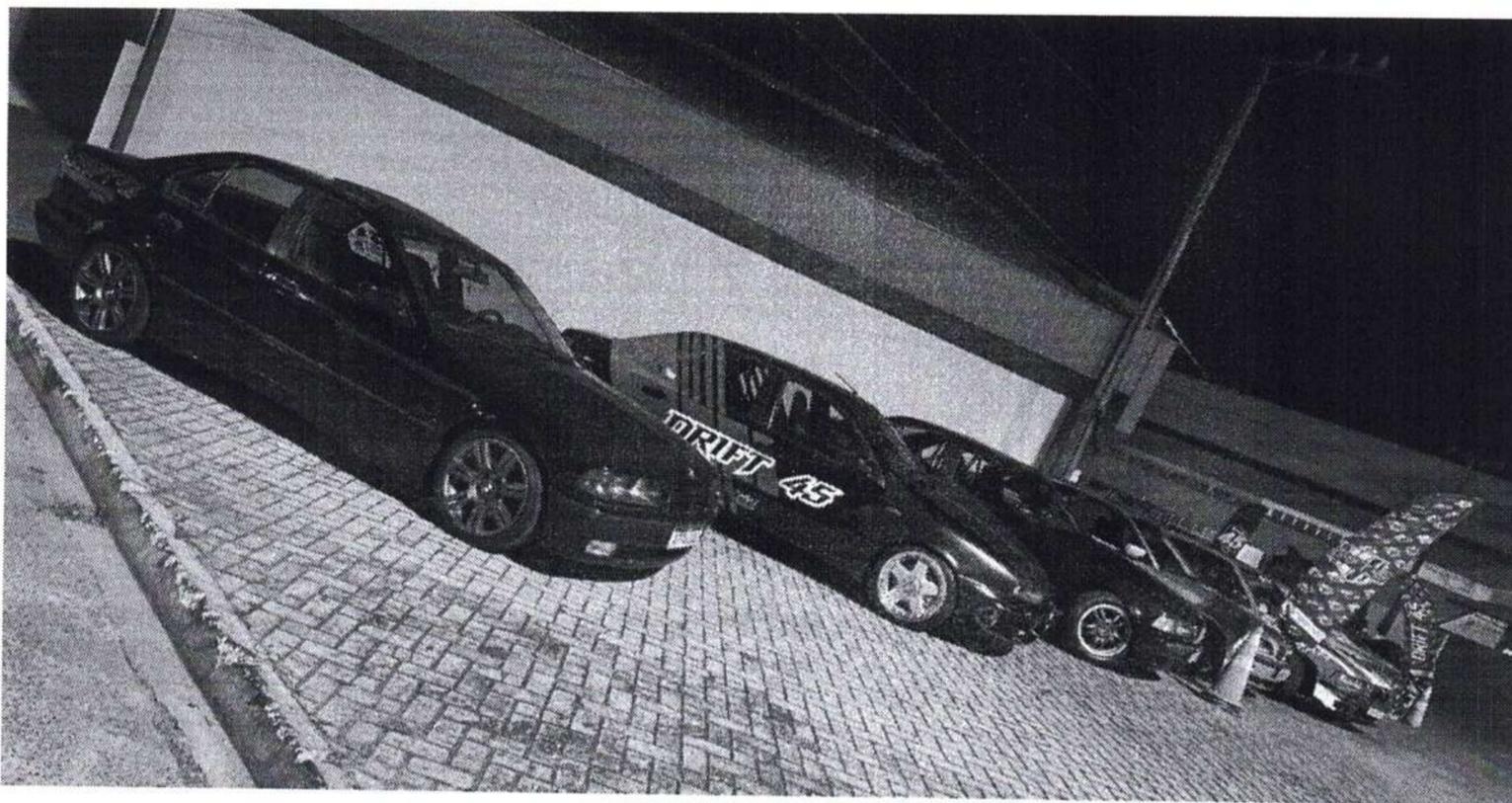






Congresso da Cultura e Turismo – Estado do Paraná, Toledo PR 27 e 28 de Agosto de 2024

Participamos do Congresso da Cultura e Turismo de 2024, onde o tema principal foi Turismo com velocidade, levamos alguns carros para divulgação e contato próximo para pessoas do estado todo conhecer e tirar dúvidas a respeito.



FELIPE CASOLA Assinado de forma
GONCALVES digital por FELIPE
DE CASOLA GONCALVES
OLIVEIRA:0135 OLIVEIRA:0135406501
4065018 8
Dados: 2024.10.16
11:52:00 -03'00'

FELIPE CASOLA
Presidente
CPF: 013.540.650-18



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 175/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela associação, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.246.432/0001-40, com sede na Rua Cerro Corá, com sede no Município de Toledo, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de outubro de 2024

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 12:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **175** e o código CRC **1F7F3C0A3D0B0AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18178/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 651/2024**.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 15:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18178** e o código CRC **1C7C3E0E7C4B6DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18217/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 04 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18217** e o código CRC **1A7F3F0F7C5E1EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18221/2024

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DRIFT DE TOLEDO – DRIFT 45

Projeto de Lei nº: **651 /2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 17:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18221** e o código CRC **1A7A3D0B7A5A2AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11282/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11282** e o código CRC **1D7E3A0B7D5E2DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 949/2024

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei: 651/2024

Autoria: Deputado Hussein Bakri

Súmula: Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no Município de Toledo.

I) PREÂMBULO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no Município de Toledo.

Em sua justificativa, o(a) Autor(a) demonstrou a relevância da proposição:

“A Associação de Drift de Toledo – Drift 45 constituída em 11 de julho de 2022, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que atualmente promove a igualdade social através de grandes campanhas e eventos desportivos de Drift para arrecadação e distribuição de alimentos para famílias carentes.

Conforme se verifica através da documentação anexa todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta a Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no município de Toledo a receber o Título de Utilidade Pública Estadual”.

Eis o brevíário.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça é instigada a se manifestar sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa do referido Projeto de Lei, conforme a competência estabelecida no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa.

A proposição tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Drift de Toledo – Drift 45, com sede no Município de Toledo. Nesse passo, observemos os pressupostos do devido processo legislativo.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição está amparada pelo art. 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná e pelo artigo 65 da Constituição Estadual.

É sabido que o título de utilidade pública é regulamentado pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, mediante o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação supramencionada.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.

§2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II deste artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades:

I - classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012;

II - de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.

Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, e tem por objetivo promover a igualdade social através de grandes campanhas e eventos desportivos de Drift para arrecadação e distribuição de alimentos para famílias carentes.

Quanto à não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por derradeiro, com relação à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Resta nítido, portanto, como primeira premissa aqui posta, trata-se de medida adequada, não se vislumbrando, a priori, qualquer óbice ao presente Projeto de Lei.

III) CONCLUSÃO

Face o exposto, tendo em vista a **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da matéria em análise, consignamos **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental do Projeto de Lei nº 651/2024, tendo em vista a adequação aos preceitos legais ensejadores de atuação desta Nobre Comissão, bem como por preencher os requisitos da Lei nº



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

17.826, de 2013.

Deputado TIAGO AMARAL

PRESIDENTE

Deputada CANTORA MARA LIMA

RELATORA

**Assinado e datado digitalmente.*



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 12:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **949** e o código CRC **1F7A3B1C5E1D1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18492/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 651/2024, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de novembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18492** e o código CRC **1C7A3F1C5A1A9DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11454/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11454** e o código CRC **1D7B3E1A5B1F9AA**